



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 003/2012 – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 10 de Abril de 2012

IDENTIFICAÇÃO

Área de Avaliação: Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

Período de Avaliação: 2012

Ano de Publicação deste Documento: 2012

Coordenador: André Luiz Felix Rodacki

Coordenador-Adjunto: Maria Cecília Martinelli Iório

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar que o grupo proponente tem desenvolvido trabalhos de forma articulada vinculados à Instituição sob a estrutura de grupos de pesquisa. É importante que tal vinculação seja previa à apresentação da proposta.

A proposta deverá explicitar seus objetivos e justificativas de implantação de forma que seus objetivos alinhem-se coerentemente aos objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade entre a área do programa e o campo científico em que se insere. A análise da relevância local, regional ou temática será determinante na avaliação da proposta.

A proposta deve demonstrar a pertinência de sua(s) área(s) de concentração com a área do conhecimento e da(s) área(s) de concentração com as linhas de pesquisa e projetos contempladas na proposta. Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma IES, ou seja, na avaliação das propostas de cursos novos será levado em consideração a existência de cursos similares ou próximos na mesma IES. Deve ser especificado o perfil do profissional que se pretende formar.

Determinar o número de orientadores e o número de vagas ofertadas no momento de implantação e no decorrer dos demais anos do programa.

A estrutura curricular deve informar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (disciplinas eletivas, obrigatórias, aproveitamento de créditos etc.), além do número de créditos requeridos para a conclusão do curso. A estrutura curricular deve ser adequada para o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação lato sensu. A proposta do programa deve refletir a compreensão dos docentes, acerca das finalidades da pós-graduação stricto sensu de caráter profissionalizante, com clara distinção da formação especializada (lato sensu).

A concepção da estrutura curricular deve proporcionar sólida formação no desenvolvimento de pesquisa, através de disciplinas que incluam conhecimentos dos fundamentos metodológicos e inserção de seus resultados de pesquisa de maneira a qualificar seu exercício profissional.

O regimento do curso deve explicitar os critérios de credenciamento de docentes, os critérios e mecanismos e periodicidade do processo de seleção de alunos, número de



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

vagas, critérios de avaliação. O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar detalhado na proposta através de documentos das instâncias deliberativas.

Para o sucesso da proposta de mestrado profissional é imprescindível que o curso possua fontes de financiamento materializadas em contratos e/ou convênios entre a IES promotora e instituições que tenham interesse na formação de seus profissionais ou no financiamento da formação de futuros profissionais.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente possui vínculo em atividades profissionais e/ou acadêmicas há pelo menos 1 ano, e que possuem experiência nas áreas, linhas e projetos de pesquisa propostos, especialmente pela existência de produtos derivados de tais vínculos.

O corpo docente deve ser constituído, preferencialmente por docentes portadores de título de doutor e ou outros profissionais que detenham reconhecida competência e experiência na área, conforme preconizada na Portaria Normativa nº 17 de 28 de dezembro de 2009. Independente dos títulos acadêmicos, os docentes devem possuir clara pertinência de sua produção intelectual e/ou notória produção técnica como descrita na Portaria Normativa nº 17 e pertinente à proposta do programa.

A proposta deverá conter tipicamente 12 docentes permanentes, sendo que pelo menos 80% tenham vínculo com a Instituição em regime de tempo integral ou parcial (no mínimo 20 horas). Propostas que possuam menor número de docentes serão consideradas, desde que justificadas e tipicamente não sejam inferiores a 10 docentes permanentes (80% do corpo docente). Em caráter temporário, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aceita-se a participação em até 40% da composição do corpo docente permanente de professores de outras instituições públicas situadas nessas regiões.

O docente poderá participar na condição de permanente em, no máximo, outros 2 programas de pós-graduação da mesma ou de outra Instituição, desde que demonstre viabilidade para tal atuação, conforme estipula a portaria 01/2012 da CAPES. A participação de docentes colaboradores não pode caracterizar dependência externa, tampouco constituir elemento para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. O corpo docente deve demonstrar prévia na condução de estudos que tenham envolvido a orientação de alunos de graduação, trabalhos de conclusão de cursos, iniciação científica, especialização ou ainda em programas de mestrado ou doutorado.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à área de concentração e à proposta do programa. Projetos isolados podem compor a proposta, desde que não sejam majoritários e demonstrem efetiva contribuição para o desenvolvimento futuro do programa.

A produção intelectual apresentada deve altamente relacionada com as temáticas abordadas nas linhas e projetos de pesquisa do programa. As linhas de pesquisa não devem demonstrar dependência de um único docente e devem ser compostas, no mínimo, por dois docentes. O programa deve demonstrar equilíbrio na distribuição dos docentes em suas linhas de pesquisa. Os projetos de pesquisa devem estar distribuídos uniformemente



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

entre os membros do corpo docente, ou seja, não estejam excessivamente concentrados em poucos docentes. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos técnicos ou de pesquisa.

Deve-se demonstrar capacidade para captação de recursos para de fomento à pesquisa ou desenvolvimento técnico-científico. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual compreende produtos de natureza técnica e científica que devem preservar estreita relação com os objetivos centrais da proposta, da(s) área(s) de concentração e/ou linhas e projetos de pesquisa. A produção intelectual deverá preencher os seguintes critérios quantitativos e qualitativos mínimos:

- Para a proposição de cursos de mestrado profissional a produção per capita dos docentes do programa deve corresponder aquela correspondente a um programa de conceito 3 na área (consultar o documento de área e o relatório da avaliação trienal 2010 na página da área).
- Além disso, os docentes permanentes devem possuir produção técnica compatível com a área de oferta do curso (nos termos prescritos na Portaria Normativa nº 17 de 28 de dezembro de 2009).

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a condução das atividades investigativas propostas. Os laboratórios devem conter equipamentos e a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa vinculadas à proposta. Salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos são necessárias.

Docentes e alunos deverão ter acesso às bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

O apoio institucional evidencia-se por meio de atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. Além disso, materializa-se pela garantia de manutenção das condições de trabalho e de preservação e estabilidade do corpo docente, os quais devem possuir quantidade e formação adequadas.

É imprescindível que os docentes tenham formação e/ou produção na área do conhecimento específico da temática da proposta. O agrupamento de docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente não tem se mostrado suficiente para garantir uma sólida base epistemológica do programa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

Assim, recomenda-se que o corpo docente seja caracterizado por perfis profissionais que se aproximem do eixo central da proposta.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

MODALIDADE ACADÊMICA 2012

IDENTIFICAÇÃO

Área de Avaliação: Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

Período de Avaliação: 2012

Ano de Publicação deste Documento: 2012

Coordenador: André Luiz Felix Rodacki

Coordenador-Adjunto: Maria Cecília Martinelli Iório

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta de curso novo de Mestrado deve evidenciar clara e objetivamente que o grupo proponente tem trabalhado de forma articulada em grupos de pesquisa junto à Instituição, previamente à apresentação da proposta. Deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e justificativa(s) para a sua implantação, de forma a explicitar a pertinência e articulação da(s) área(s) de concentração e/ ou linhas de pesquisa, assim como assegurar coerência interna entre a(s) Área(s) de Concentração, as Linhas de Pesquisa, os Projetos de Pesquisa e a Produção Intelectual. O perfil do profissional a ser formado deve estar claramente explicitado na proposta.

A estrutura curricular deve proporcionar o desenvolvimento adequado das linhas e projetos de pesquisa, bem como garantir uma sólida formação didático-pedagógica e científica (bases epistemológicas, metodologia da pesquisa, didática do magistério superior, estatística, entre outras.). As ementas devem conter síntese dos conteúdos programáticos da disciplina e a bibliografia básica não deve exceder a 10 referências atuais e pertinentes. A descrição da proposta necessita contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas (discriminar obrigatórias e optativas), periodicidade de oferecimento, grade curricular e a forma de organização do curso (número de créditos). O regimento do programa e as normas específicas complementares devem ser anexadas à proposta, explicitando claramente os critérios de credenciamento e credenciamento dos docentes, o processo de seleção e a periodicidade matrícula de estudantes, o número de vagas, os critérios de avaliação e o número de créditos obrigatórios e optativos.

O programa deve apresentar planejamento com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios nacionais e internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma IES, ou seja, na avaliação das propostas de cursos novos será levado em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma IES. Quando existirem cursos semelhantes na mesma cidade e/ou região, a proposta deverá conter informações sobre tal impacto.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve demonstrar que já vem trabalhando junto na Instituição, há pelo menos 1 ano com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas. Deve demonstrar experiência com orientações, no mínimo com projetos de Iniciação Científica e ter produção intelectual pertinente com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa, adequadas em termos de quantidade, qualidade e regularidade.

A proposta deverá conter 12 docentes permanentes, sendo que pelo menos 80% tenham vínculo com a Instituição em regime de tempo integral ou parcial (no mínimo 20 horas) e estejam em conformidade com as condições previstas na Portaria 01/2012 da CAPES. A participação em até dois programas acadêmicos é permitida, desde que os docentes demonstrem condições para tal. Propostas que possuam menor número de docentes serão consideradas, desde que justificadas e que não sejam inferiores a 10 docentes permanentes (80% do corpo docente). Em caráter temporário, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aceita-se a participação em até 40% da composição do corpo docente permanente de professores de outras instituições públicas situadas nessas regiões.

Cada docente poderá atuar como docente permanente em, no máximo, 3 programas de pós-graduação da mesma instituição, desde que pelo menos um deles seja Mestrado Profissional. A proposta deve explicitar claramente o número de docentes orientadores e o número de vagas oferecidas pelo Programa.

Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação. Observação: este item será considerado quando o PPG estiver ligado a curso de graduação; caso contrário seu peso será redistribuído proporcionalmente entre os demais itens do quesito.

Proporção do corpo docente com importante captação de recursos para pesquisa (Agências de Fomento, Bolsa de Produtividade, Financiamentos Nacionais e Internacionais, Convênios, etc.).

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa. Recomenda-se que o corpo docente participe em não mais que duas linhas de pesquisa. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares. A participação de docentes em mais de uma linha de pesquisa deve ser justificada. As linhas de pesquisa não devem demonstrar dependência de um único docente e devem ser compostas, no mínimo, por dois docentes. O programa deve demonstrar equilíbrio na distribuição dos



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

docentes em suas linhas de pesquisa.

É desejável a participação de estudantes de curso(s) de graduação da própria instituição nos projetos de pesquisa.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. A produção intelectual será composta por artigos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros, os quais devem guardar estreita relação com a proposta, área(s) de concentração e linhas de pesquisa. Não são computados os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação. A produção intelectual deve atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos:

- 80% ou mais dos docentes permanentes deve ter publicado no triênio que antecede o ano da submissão da proposta o equivalente ao número de pontos por docente (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros) que corresponda, no mínimo, a um programa de conceito 3. Serão computadas, no máximo, 3 itens de produção intelectual estratificados como B4 e outros 3 itens estratificados como B5 por docente. Nesse quesito observa-se o volume de itens de produção intelectual do conjunto de docentes permanentes da proposta ($0,8 * \text{numero de docentes permanentes} * \text{quantidade de pontos para PPG conceito 3}$).
- 60% dos docentes permanentes deve ter publicado no triênio, pelo menos, um produto com pontuação igual ou superior ao estrato B2 (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros).

Somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativos e qualitativos serão recomendados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar laboratórios adequados para a realização das atividades investigativas, bem como possuir os equipamentos necessários para o desenvolvimento adequado e específicos das linhas de pesquisa relacionadas na proposta.

A descrição das atividades e procedimentos desenvolvidos pelos laboratórios, núcleos e centros de pesquisa é recomendável juntamente com os equipamentos disponíveis.

A infraestrutura disponibilizada ao programa deve contemplar espaços específicos para acomodar os docentes, onde os mesmos possam realizar atividades de orientação dos mestrandos. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser contemplados. Docentes e discentes deverão ter garantido acesso às bases de indexação, e aos periódicos da área.

A biblioteca da IES deve possuir, em seu acervo, os principais títulos que compõem a bibliografia básica das disciplinas obrigatórias e optativas ofertadas pelo programa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

O apoio institucional para realização do curso se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. Além disso, devem manifestar o interesse e comprometimento dos dirigentes da instituição em assegurar as condições para implantação e manutenção da proposta, revelando uma política adequada de contratação de docentes que possa enriquecer o corpo docente quantidade e formação adequada e pertinente à área de concentração do Programa. A explicitação de políticas de fixação de docentes são recomendáveis a fim de evidenciar as estratégias da Instituição em manter a estabilidade do programa.

Informações sobre fontes e estratégias de captação de recursos para o crescimento do programa, financiamento de estudos devem ser desejáveis.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta de curso novo de Doutorado deve evidenciar, clara e objetivamente, que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta. Deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e justificativa(s) para a sua implantação, de forma a explicitar a pertinência da(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa, assim como assegurar coerência interna entre a(s) Área(s) de Concentração, as Linhas de Pesquisa, os Projetos de Pesquisa e a Produção Intelectual. O perfil do profissional a ser formado deve estar claramente explicitado na proposta.

A estrutura curricular deve proporcionar o desenvolvimento adequado das linhas e projetos de pesquisa, bem como garantir uma sólida formação didático-pedagógica e científica (bases epistemológicas, metodologia da pesquisa, didática do magistério superior, estatística, entre outras). As ementas devem conter a síntese dos conteúdos programáticos da disciplina e a bibliografia básica não deve exceder a 10 referências atuais e pertinentes.

A descrição da proposta necessita contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas (discriminar obrigatórias e optativas), periodicidade de oferecimento, grade curricular e a forma de organização do curso (número critérios de aproveitamento de créditos). O regimento do programa e as normas específicas complementares devem ser anexadas à proposta, explicitando claramente os critérios de credenciamento e reconhecimentos dos docentes, o processo de seleção e a periodicidade matrícula de estudantes, o número de vagas, os critérios de avaliação e o número de créditos obrigatórios e optativos.

O programa deve apresentar planejamento com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios nacionais e internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma IES, ou seja, na avaliação das propostas de cursos novos será levado em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma IES. Quando existirem cursos semelhantes na mesma cidade e/ou região, a proposta deverá conter informações sobre tal impacto.

Para a abertura de programa de doutorado na área, a proposta deverá ter atribuído, no mínimo, conceito 4.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

O corpo docente deve demonstrar que já vem trabalhando junto na Instituição, há pelo menos 1 ano com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas. Deve demonstrar experiência com orientações concluídas de projetos de Iniciação Científica e Mestrado. Indicativos da vinculação da produção intelectual com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa (quantidade, qualidade e regularidade) são essenciais para caracterizar a adequação do corpo docente.

A proposta deverá conter 12 docentes permanentes, sendo que pelo menos 80% tenham vínculo com a Instituição em regime de tempo integral ou parcial (no mínimo 20 horas) e estejam em conformidade com as condições previstas na Portaria 01/2012 da CAPES. A participação em até dois programas acadêmicos é permitida, desde que os docentes demonstrem condições para tal. Propostas que possuam menor número de docentes serão consideradas, desde que justificadas e que não sejam inferiores a 10 docentes permanentes (80% do corpo docente). Em caráter temporário, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aceita-se a participação em até 40% da composição do corpo docente permanente de professores de outras instituições públicas situadas nessas regiões.

Cada docente poderá atuar como docente permanente em, no máximo, 3 programas de pós-graduação da mesma instituição, desde que pelo menos um deles seja Mestrado Profissional. A proposta deve explicitar claramente o número de docentes orientadores e o número de vagas oferecidas pelo Programa.

Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação. Observação: este item será considerado quando o PPG estiver ligado a curso de graduação; caso contrário seu peso será redistribuído proporcionalmente entre os demais itens do quesito.

Proporção do corpo docente com importante captação de recursos para pesquisa (Agências de Fomento, Bolsa de Produtividade, Financiamentos Nacionais e Internacionais, Convênios, etc.). É desejável que um número de docentes seja bolsista de produtividade do CNPq.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

A produção intelectual apresentada deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa. Recomenda-se que o corpo docente participe em não mais que duas linhas de pesquisa. A participação de docentes em mais de uma linha de pesquisa deve ser justificada. As linhas de pesquisa não devem demonstrar dependência de um único docente e devem ser compostas, no mínimo, por dois docentes. O programa deve demonstrar equilíbrio na distribuição dos docentes em suas linhas de pesquisa.

É desejável a participação de estudantes de curso(s) de graduação da própria instituição nos projetos de pesquisa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. A produção intelectual será composta por artigos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros, os quais devem guardar estreita relação com a proposta, área(s) de concentração e linhas de pesquisa. Não são computados os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação. A produção intelectual deve atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos:

- 80% ou mais dos docentes permanentes deve ter publicado no triênio que antecede o ano da submissão da proposta o equivalente ao número de pontos por docente (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros) que corresponda, no mínimo, a um programa de conceito 4. Serão computadas, no máximo, 3 itens de produção intelectual estratificados como B4 e outros 3 itens estratificados como B5 por docente. Nesse quesito observa-se o volume de itens de produção intelectual do conjunto de docentes permanentes da proposta ($0,8 * \text{número de docentes permanentes} * \text{quantidade de pontos para PPG conceito 4}$).
- 60% dos docentes permanentes deve ter publicado no triênio, pelo menos, um produto nos estratos superiores da área (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros).

Somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativos e qualitativos serão recomendados.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar laboratórios adequados para a realização das atividades investigativas, bem como possuir os equipamentos necessários para o desenvolvimento adequado e específicos das linhas de pesquisa relacionadas na proposta.

A descrição das atividades e procedimentos desenvolvidos pelos laboratórios, núcleos e centros de pesquisa é recomendável juntamente com os equipamentos disponíveis.

A infraestrutura disponibilizada ao programa deve contemplar espaços específicos para acomodar os docentes, onde os mesmos possam realizar atividades de orientação dos mestrandos. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser contemplados. Docentes e discentes deverão ter garantido acesso às bases de indexação, e aos periódicos da área.

A biblioteca da IES deve possuir, em seu acervo, os principais títulos que compõem a bibliografia básica das disciplinas obrigatórias e optativas ofertadas pelo programa.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

21.efis@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

O apoio institucional para realização do curso se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. Além disso, devem manifestar o interesse e comprometimento dos dirigentes da instituição em assegurar as condições para implantação e manutenção da proposta, revelando uma política adequada de contratação de docentes que possa enriquecer o corpo docente quantidade e formação adequada e pertinente à área de concentração do Programa. A explicitação de políticas de fixação de docentes são recomendáveis a fim de evidenciar as estratégias da Instituição em manter a estabilidade do programa.

Informações sobre fontes e estratégias de captação de recursos para o crescimento do programa, financiamento de estudos (bolsas de IC, mestrado e doutorado) e participação em eventos (congressos, seminários, etc.) devem ser desejáveis.

ANDRÉ LUIZ FELIX RODACKI

Coordenador

MARIA CECÍLIA MARTINELLI IÓRIO

Coordenador-adjunto